



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.837/04

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 25.05.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa **LUIZ ANTONIO DONDONI**, empresa individual, com nome fantasia de **VACAPY VERA COMÉRCIO DE COUROS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.972.899/0001-00 o imóvel constituído pelo lote nº 16, da quadra letra "X", do loteamento urbano denominado **VILA MANVAILER**, nesta cidade, medindo 11,25x40 ms (onze metros e vinte e cinco centímetros de frente por quarenta metros de fundo), confrontando: ao Norte, com parte do lote 19; ao Sul, com a Avenida **NHÚ VERÁ**; a Leste, com o lote nº 17 a 22,50 ms da esquina da rua **Joana Batista** e a Oeste, com o lote nº 15, localizado no lado par do logradouro.

Art. 2º A empresa, **LUIZ ANTONIO DONDONI** terá o prazo de 06 (seis) meses, após a publicação desta Lei para iniciar a edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial


Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2004.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 26.05.04


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

